



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DCR - POA

ESCOLA DE ENSINO SUPLETIVO META

ESCOLA DE ENSINO SUPLETIVO, AUTORIZADA PELO CEED, DE ACORDO COM A LEI 5.692/71.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Estabelecimento: ESCOLA DE ENSINO SUPLETIVO META.

Parecer CEED: 1327/96

Rua Marechal Floriano Peixoto, 142 - Centro, Porto Alegre - RS.

Telefone: (051)224-5417.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO 2º GRAU

CERTIFICAMOS, que o(a) aluno(a) **ANA PAULA ANDREOLI DE LIMA**,
de nacionalidade **BRASILEIRA** natural de **PORTO ALEGRE**,
Estado **RS**, nascido(a) em **13/12/78**... Identidade nº **6071527268**, órgão expedidor
SJTC, **CONCLUIU** o Curso **Supletivo 2º Grau** de acordo com a Lei
nº 5692/71 e a Resolução 213/94 do Conselho Estadual de Educação, tendo obtido
os resultados constantes no HISTÓRICO ESCOLAR, no verso deste CERTIFICADO.

Porto Alegre, 19 de setembro de 1997.

.....
Secretário
SECRETARIA
Maria Viviane Rocha
Lic. Nº 947/Ab/97 - SE

.....
Diretor
DIRETOR
Claudio Roberto Machado Krinski
AUTORIZ. Nº 02/97 -SE

Nome do(a) aluno(a): ANA PAULA ANDREOLI DE LIMA

Optou por não fazer Ensino Religioso.

Programas de saúde: de acordo com o parecer C.F.E. n° 2264/74, diluído nas demais disciplinas.

Preparação para o Trabalho: Parecer C.E.E 440/86.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Digitalizado com CamScanner